



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 2015

(nº 1.483/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à RÁDIO ADONAI FM
ESTÉREO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São João de Meriti, Estado do
Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 258 de 29 de maio de 2007, que outorga
autorização à Rádio Adonai FM Estéreo para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de São João de Meriti,
Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008

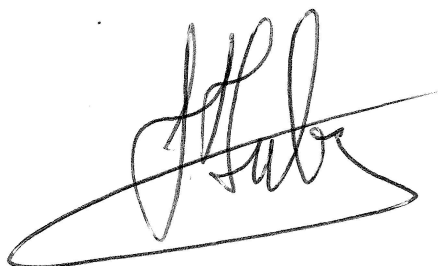
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;
- 2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;
- 3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;
- 4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;
- 5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;
- 6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária “Semeando Vidas”, no município de São José dos Basílios - MA;
- 7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;
- 8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;
- 9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;
- 10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;
- 11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;
- 12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;
- 13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;
- 14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

- 15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;
- 16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;
- 17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;
- 18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;
- 19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e
- 20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. Huber', is written over a large, horizontal, oval-shaped line that serves as a baseline or separator.

Brasília, 22 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **RÁDIO ADONAI FM ESTÉREO**, no Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.002038/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 258 DE 29 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002038/98 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2342- 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **RÁDIO ADONAI FM ESTÉREO**, com sede na Avenida Pernambucana, 2386, Coelho da Rocha, no município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º46'49"S e longitude em 43º20'30"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA